



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11739/2019

DOU nº 246
20/12/2019
Pg. 227

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 16/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.003-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.838.277/0001-03, estabelecida na Quadra AC 319, Conjunto B, Lote 12, Santa Maria, na cidade de Brasília-DF, CEP: 72.549-360, telefone: (61) 3967-5010, e-mail institucional 3r@3rmaquinas.com.br, neste ato representada por **ROBERTO CARLOS SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.870.768, expedida pela SESP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 413.000.413-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11739/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores bimestrais constantes no contrato em epígrafe, de forma que a **Cláusula Sétima** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, bimestralmente, os seguintes valores:

ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR BIMESTRAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	Águas Lindas de Goiás	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
2	Anápolis	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
3	Bela Vista de Goiás	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

Parágrafo único – Incluem-se no preço total contratado os valores relativos às obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, a acidentes de trabalho, infortunistica, fretes, diárias, prêmios de seguros, fornecimento de equipamentos, materiais, garantia e demais custos diretos e indiretos que possam ou venham a ser incluídos na execução dos serviços do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11739/2019

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 58, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 11739/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

WILSON GAMBOGE
JUNIOR:799305061
87
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinado de forma digital por WILSON
GAMBOGE JUNIOR:79930506187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=WILSON GAMBOGE JUNIOR:79930506187
Dados: 2019.12.17 18:48:50 -03'00'

ROBERTO CARLOS
SIQUEIRA:41300041315

Assinado de forma digital por ROBERTO
CARLOS SIQUEIRA:41300041315
Dados: 2019.12.18 20:26:42 -03'00'

ROBERTO CARLOS SIQUEIRA
3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

